



## **LEI Nº 2761/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando a integração do Município de Catiguá ao Sistema DETECTA (SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO USO DE CÂMERAS) e permite, como norma programática, a criação de uma Equipe Técnica Dedicada à Sistematização e Análise das Informações, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, o Projeto de Lei nº 016/2023, de 24 de abril de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2023, de 27 de abril de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Catiguá autorizado a assinar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando integrar o Município de Catiguá ao Sistema DETECTA (SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DO USO DE CÂMERAS).

**Art. 2º** A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea “a”, do inciso II, da Cláusula Terceira do Termo de Convênio (“Das Obrigações dos Partícipes”), o Prefeito Municipal poderá designar até 03 (três) Funcionários Públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Equipe Técnica Dedicada à Sistematização e Análise das Informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo quanto aos seus efeitos a 1º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de abril de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria